

ÍNDICE

VENDEDOR	LOTES	PÁGINA
ANTÔNIO CARLOS CORRÊA DE LIMA.....	.01 a 05	6
HUMBERTO MARTINS OLEGÁRIO06 a 09	11
IRMÃOS ALMIRÃO10 a 21	15
ROBSON COINETE.....	.22 a 31	26
CONVIDADOS32 a 38	36

REGULAMENTO

TODOS OS VENDEDORES DO LEILÃO PARTICIPAM ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS INSCRIÇÕES CONFORME REGRAS ESTABELECIDAS E ACEITAS

Art. 1º - As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretráveis não podendo o Comprador recusar o animal ou solicitar redução do preço.

Art. 2º - É de responsabilidade do Vendedor o registro do animal que participa deste leilão na respectiva Associação da Raça, bem como de toda a documentação referente a comunicação de coberturas, inseminações, transferências, etc.

Art. 3º - AOS VENDEDORES COMPETE:

- a) Providenciar às suas expensas a colocação do animal no local do leilão.
- b) Entregar todos os documentos solicitados, antes do leilão, no escritório da Leiloboi, instalado no local.
- c) Pagar taxas conforme regras já estabelecidas e aceitas.
- d) Entregar ao Comprador a Guia de Transferência de Propriedade constando como data de venda a data do leilão, após o pagamento integral do preço do animal arrematado.

Art. 4º - Os interessados deverão proceder com antecedência compatível, à vistoria dos animais, inclusive com profissional de sua confiança, pois uma vez na pista, a distância impede a verificação de certas minúcias, somente visíveis de perto. Assim, não serão aceitas reclamações posteriores.

Ao Comprador de fêmea prenhe, será permitido até 24 horas após o leilão, e antes da retirada do animal do local do evento, trazer Veterinário de sua confiança para constatação de prenhez do animal adquirido, cessando a partir daí, qualquer responsabilidade do Vendedor.

Art. 5º - Todos os animais entrarão em licitação sem reserva ou preço base.

Art. 6º - Uma vez batido o martelo o animal estará por conta e risco do Comprador.

Art. 7º - As condições de pagamento do leilão serão informadas pelo leiloeiro no início do leilão.

ÚNICO: A cobrança das parcelas será efetuada pelo próprio Vendedor, que deverá utilizar a forma de cobrança que melhor lhe convier, quais sejam, emissão de boletos bancários, cobrança em carteira, etc., conforme vencimentos e valores constantes na Nota de Leilão, condições essas aceitas pelo Comprador.

Art. 8º - A arrematação ficará comprovada com a assinatura da Nota de Leilão vinculada ao Contrato de Compra e Venda, e de uma Nota Promissória Rural Única no valor total do animal adquirido. Referida Nota Promissória será considerada quitada quando da efetiva liquidação total do negócio, tanto do produto adquirido, quanto da correspondente comissão.

Art. 9º- AOS COMPRADORES COMPETE:

- a) Cadastrar-se junto a Guarita Leilões, antes de efetuar suas compras, fornecendo todos os dados necessários para a sua identificação, além de referências pessoais e ou bancárias. Somente após a análise e aprovação do cadastro, os interessados estarão habilitados a comprar.
- b) Efetuar o pagamento do animal arrematado durante e/ou após o final do leilão e no dia seguinte, no local do leilão, até as 12:00 (doze) horas. Na impossibilidade de concluir sua aquisição nestes períodos, o Comprador deverá comunicar-se com a Guarita Leilões.
- c) Pagar à vista, 8%(oito por cento) de comissão, sobre o gado registrado e 4% (quatro por cento) para o gado de corte, sobre o valor da sua compra (valor da batida do martelo) independente de descontos concedidos pelo vendedor. Recolhimento da Taxa de Imposto, caso ensejar. (ver item f)
- d) Retirar o animal até as 12:00 (doze horas) do dia seguinte ao leilão, correndo por sua conta e risco as providências de retirada, transporte e despesas eventuais.
- e) Pagar junto a respectiva Associação a taxa de transferência de propriedade.
- f) Toda incidência de imposto ou taxa, que venha a ser exigida na emissão da Nota de Vendas, em fiscalizações, barreiras estaduais/interestaduais, serão de responsabilidade do Comprador.**

Art. 10º - O Vendedor poderá solicitar avalista do seu conhecimento na Nota Promissória Rural Única, desde que manifeste esta exigência ao escritório da Guarita Leilões imediatamente após o anúncio do nome do Comprador.

Art. 11º - O animal arrematado será entregue pelo Vendedor ao Comprador mediante autorização por escrito da Guarita Leilões, após a emissão da documentação para transporte.

Art. 12º - O leilão terá o áudio gravado, para dirimir eventuais dúvidas, e o Comprador que não se encontrar presente e que efetuar sua aquisição através do sistema via telefone, satélite, televisão, internet, etc., declara ter conhecimento da Nota de Leilão com o Contrato de Compra e Venda, das regras e do regulamento deste leilão, que estará disponível no site da Guarita Leilões - Leiloboi (www.leiloboi.com) e em material impresso, e receberá a documentação para ser assinada e devolvida, não podendo o produto ser retirado até a assinatura na Nota de Leilão e Contrato, bem como o pagamento da entrada e comissão.

Art. 13º - A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas pactuadas no Contrato de Compra e Venda, implicará no vencimento e exigibilidade da dívida por inteiro, independente de notificação ou aviso nos termos do Contrato de Compra e Venda com reserva de domínio vinculado a Nota de Leilão.

Art. 14º - Para animal vendido para o exterior, o valor do mesmo e todos os encargos e custos oriundos da liberação para exportação, bem como os atestados de sanidade devidos, correrão por conta do Comprador e deverão ser liquidados à vista ao Vendedor e ou exportador.

ÚNICO: O Comprador que não possuir domicílio no território nacional, nem possuir CPF, o valor da aquisição e todos os encargos e custos para a liberação, deverão ser liquidados à vista.

Art. 15º - Os Vendedores, o organizador e a Guarita Leilões, não se responsabilizarão por quaisquer alterações no estado do animal após a arrematação.

Art. 16º - O leilão se processará publicamente por Leiloeiro Rural filiado ao Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, sendo sua palavra credenciada a alterar ou complementar estas normas, bem como as informações constantes do catálogo. O leiloeiro estabelecerá, a seu critério exclusivo, o lance mínimo e a variação do montante de cada lance. Caberá ao leiloeiro esclarecer eventuais dúvidas e estabelecer normas para os casos omissos. O leiloeiro não aceitará lances dados por pessoas que a seu exclusivo critério julgar não capacitadas.

Art. 17º - É de única responsabilidade dos Vendedores todos os dados dos animais fornecidos neste leilão. Eventuais erros ou omissões serão corrigidos pelo leiloeiro e prevalecerão sobre o catálogo.

Art. 18º - O Vendedor não poderá inscrever neste leilão animal que tenha quaisquer compromissos com terceiros, ou qualquer ônus ou grava-me, tais como alienações, embargos judiciais, problemas com documentação, exceto quando autorizado pelo proprietário, alienante, justiça, etc. Portanto, caso isto ocorra, o Leiloeiro e a Guarita Leilões não poderão ser responsabilizados em nenhuma hipótese, por problemas que possam surgir.

Art. 19º - Fica estabelecido que o proprietário assumirá inteira e exclusiva responsabilidade em face de eventuais danos de natureza pessoal ou patrimonial que possam vir a ocorrer a seus apresentadores, treinadores, tratadores e outros empregados, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentando, expressamente os organizadores e a leiloeira de qualquer responsabilidade quanto aos eventos acima especificados.

Art. 20º - Todos os participantes do leilão, obrigam-se de forma definitiva e irrevogável, a acatarem as disposições deste regulamento, o qual é considerado de conhecimento de todos, não podendo ninguém se recusar a aceitá-lo e cumpri-lo, alegando que não o conhece, bem como as resoluções dos Organizadores, ao interpretar e executar os casos omissos que serão a seu exclusivo critério, sendo finais as suas decisões.

Art. 21º - A concretização do negócio entre Vendedor e Comprador, caracteriza-se pela batida do martelo e qualquer fato posterior, superveniente a vontade das partes, não implica, em nenhuma hipótese, na devolução dos valores pagos a título de comissão ou custos.

Art. 22º - Uma vez no recinto do leilão, os animais serão vistoriados por técnicos credenciados que liberarão o animal para comercialização e deverão entrar em pista obrigatoriamente, salvo decisão contrária dos Organizadores. A não apresentação dos animais implicará em penalidades determinadas pelos Organizadores.

Art. 23º - A participação de qualquer pessoa no leilão, importará na presunção em favor da Guarita Leilões e dos Organizadores, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS E SOM durante a realização do evento, ficando autorizada a gravação de todas as imagens e sons dos participantes no evento, durante e após o mesmo, para fins jurídicos e de divulgação pela Internet, mídia em geral, divulgação do resultado do evento, quais sejam, nomes dos compradores, vendedores, animais, etc.

Art. 24º - A Guarita Leilões atua, única e exclusivamente, como intermediária do negócio realizado entre Vendedor e Comprador, e não obstante despenda todos os seus esforços para sua boa concretização, de forma alguma é responsável por eventual atraso ou falta de pagamento, pelas informações contidas no catálogo, bem como, e notadamente, pela saúde, condições e estado físico dos animais, inclusive aqueles eventualmente decorrentes de manejo e de transporte dos mesmos, razão pela qual, de forma expressa, Vendedores e Compradores a declaram parte ilegítima em qualquer questão que possa decorrer de tais situações, isentando-a desde logo, de qualquer responsabilidade nesse sentido.

Art. 25º - Com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja as partes elegem o FORO DO DOMICILIO DO VENDEDOR para serem dirimidas todas e quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

Art. 26º - A Guarita Leilões tem sua razão social como: GUARITÁ LEILÕES RURAIS LTDA, é cadastrada no MARA (Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária) e tem sua sede na Rua Silva Jardim, 420 – Jardim América – Campo Grande – MS. Telefone: (67) 3342.4113 e e-mail: leiloboi@leiloboi.com

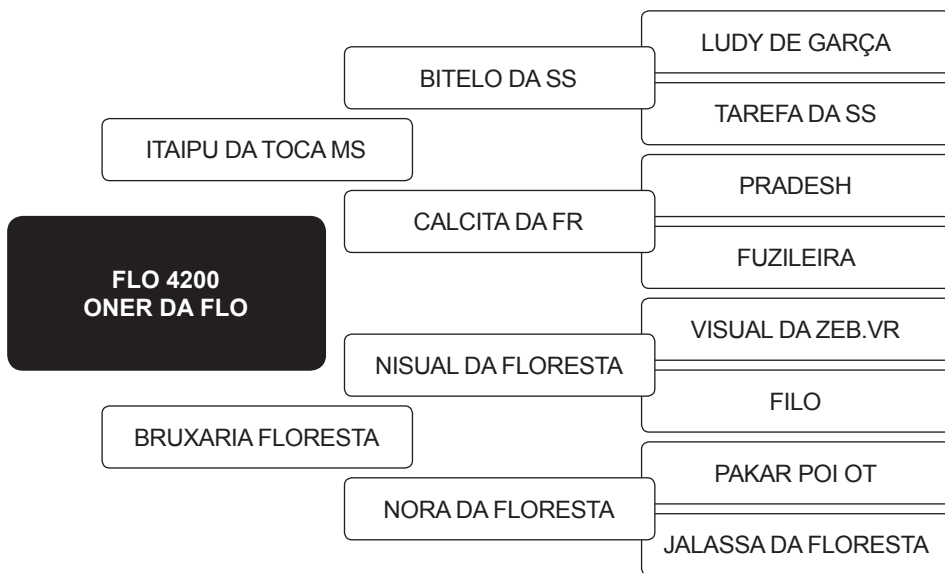
Ponta Porã, MS – 15 de março de 2014



PROMOTORES

LOTE 01

NASC.: 21/12/2012 – 26 MESES – PESO: 688 KG – CE: 35 CM



RESULTADO AVALIAÇÃO GENÉTICA DO ANIMAL EMBRAPA-GENEPLUS

FASES	CRIA			RECRIA			REPRODUÇÃO	
	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFS	IPP	PES
DEP	3,11	2,17	4,06	1,6	1,95	0,13	-7,04	0,21
TOP (%)	7	28	9	35	41	9	32	23

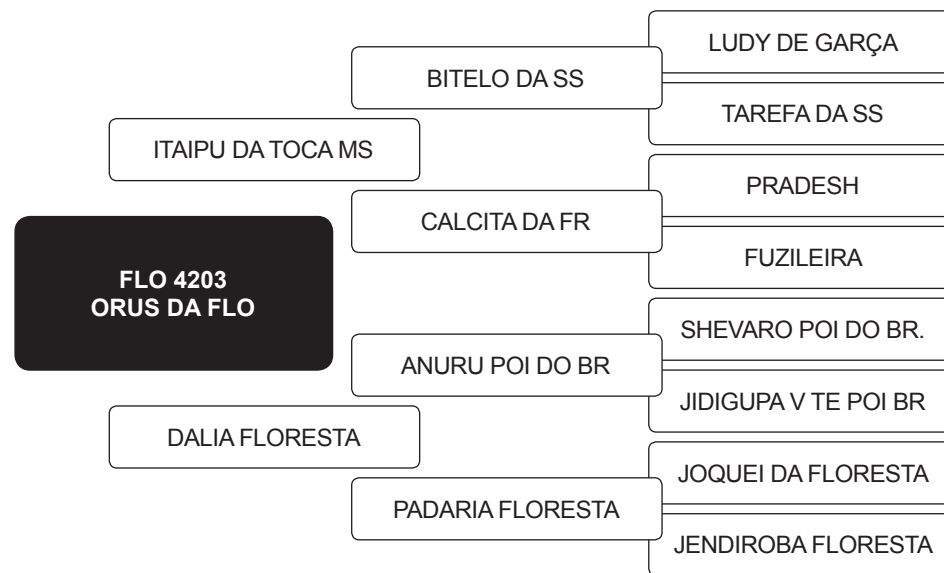
ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0,87 POP 20% SUPERIOR

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE 02

NASC.: 23/12/2012 – 26 MESES – PESO: 628 KG – CE: 33 CM



RESULTADO AVALIAÇÃO GENÉTICA DO ANIMAL EMBRAPA-GENEPLUS

FASES	CRIA			RECRIA			REPRODUÇÃO	
	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFS	IPP	PES
DEP	3,28	3,3	4,86	1,55	2,72	0,19	-12,75	0,1
TOP (%)	6	20	6	35	38	3	21	36

ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 1,07 POP 15% ELITE

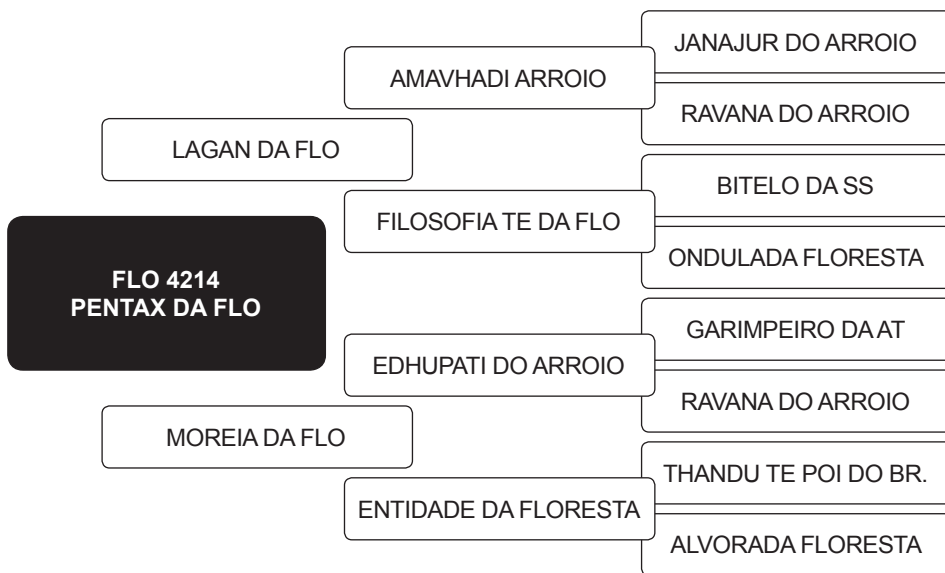
COMPRADOR:

VALOR:

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA DE LIMA
Fazenda Floresta - Maracaju/MS

LOTE 03

NASC.: 05/01/2013 – 26 MESES – PESO: 658 KG – CE: 34 CM



RESULTADO AVALIAÇÃO GENÉTICA DO ANIMAL EMBRAPA-GENEPLUS

FASES	CRIA			RECRIA			REPRODUÇÃO	
	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFS	IPP	PES
DEP	0,77	3,45	2,27	-1,93	-6,21	0,04	-13,99	0,32
TOP (%)	35	19	22	66	75	33	19	13

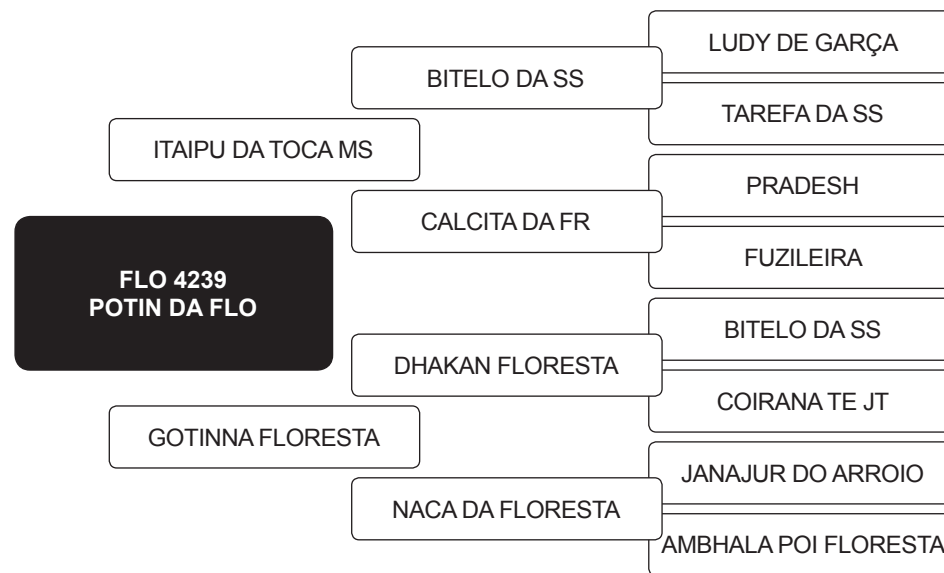
ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0,50 POP 31% SUPERIOR

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE 04

NASC.: 01/02/2013 – 25 MESES – PESO: 620 KG – CE: 34 CM



RESULTADO AVALIAÇÃO GENÉTICA DO ANIMAL EMBRAPA-GENEPLUS

FASES	CRIA			RECRIA			REPRODUÇÃO	
	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFS	IPP	PES
DEP	2,75	4,6	4,1	2,85	3,66	0,12	-13,64	0,26
TOP (%)	9	12	9	25	34	11	19	18

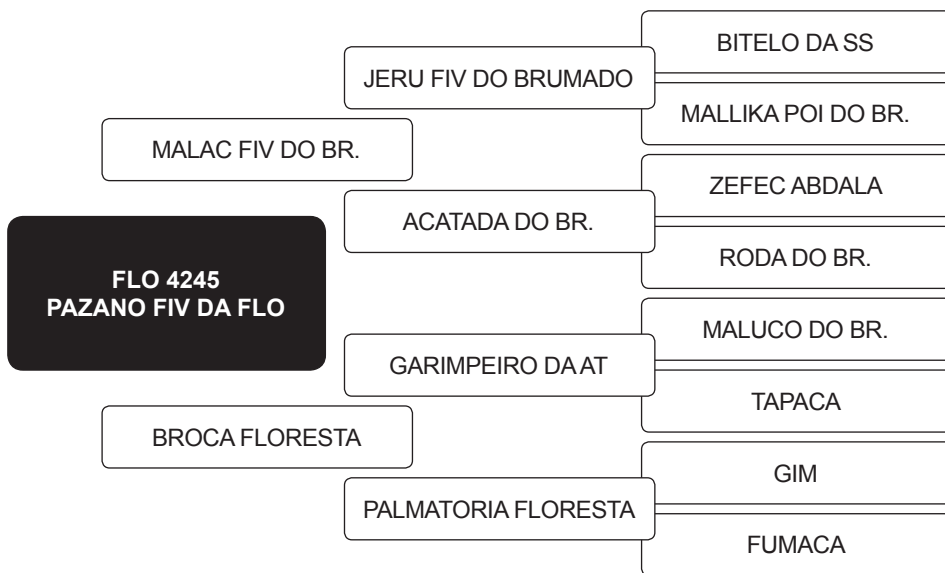
ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 1,14 POP 13% ELITE

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE 05

NASC.: 20/02/2013 – 24 MESES – PESO: 700 KG – CE: 39 CM



RESULTADO AVALIAÇÃO GENÉTICA DO ANIMAL EMBRAPA-GENEPLUS

FASES	CRIÁ			RECRÍA			REPRODUÇÃO	
	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFS	IPP	PES
DEP	5,19	10,7	8,97	8,41	15,48	0,18	-19,54	0,44
TOP (%)	1	0,5	0,5	3	5	3	11	6

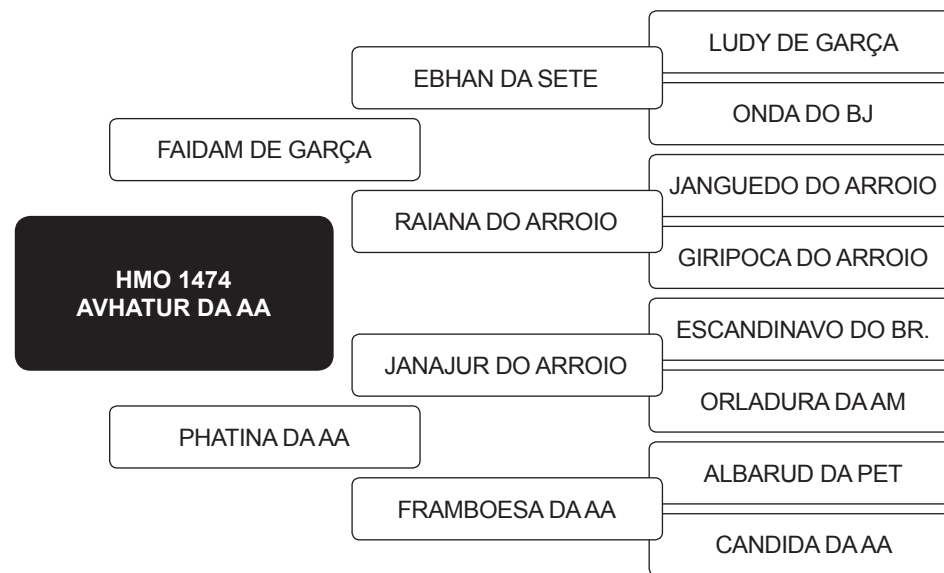
ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 2,47 POP 1% ELITE

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE 06

NASC.: 30/09/2012 – 29 MESES – PESO: 736 KG – CE: 32 CM



Resultado de avaliação genética do animal EMBRAPA – GENEPLUS

SUPERIOR (Acompanha exame andrológico completo)

COMPRADOR:

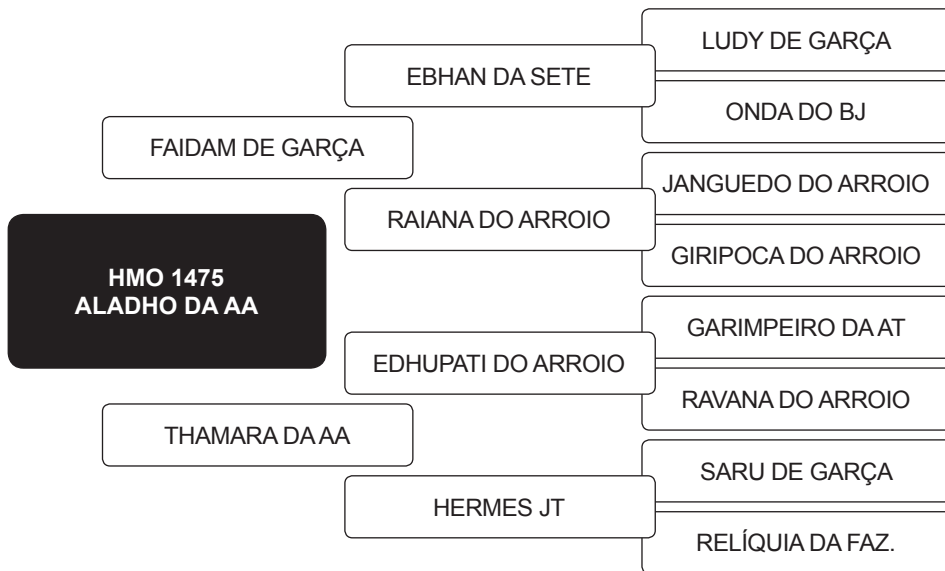
VALOR:



HUMBERTO MARTINS OLEGÁRIO
Nelore Água Amarela - Rochedo/MS

LOTE 07

NASC.: 30/09/2012 – 29 MESES – PESO: 715 KG – CE: 33 CM



Resultado de avaliação genética do animal EMBRAPA – GENEPLUS

SUPERIOR (Acompanha exame andrológico completo)

COMPRADOR:

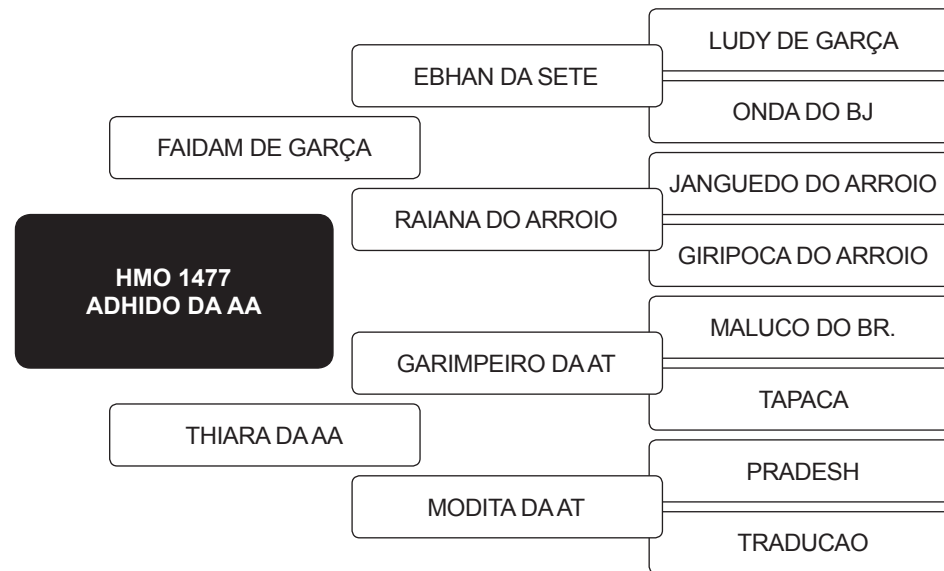
VALOR:



HUMBERTO MARTINS OLEGÁRIO
Nelore Água Amarela - Rochedo/MS

LOTE 08

NASC.: 05/10/2012 – 29 MESES – PESO: 700 KG – CE: 34 CM



Resultado de avaliação genética do animal EMBRAPA – GENEPLUS

SUPERIOR (Acompanha exame andrológico completo)

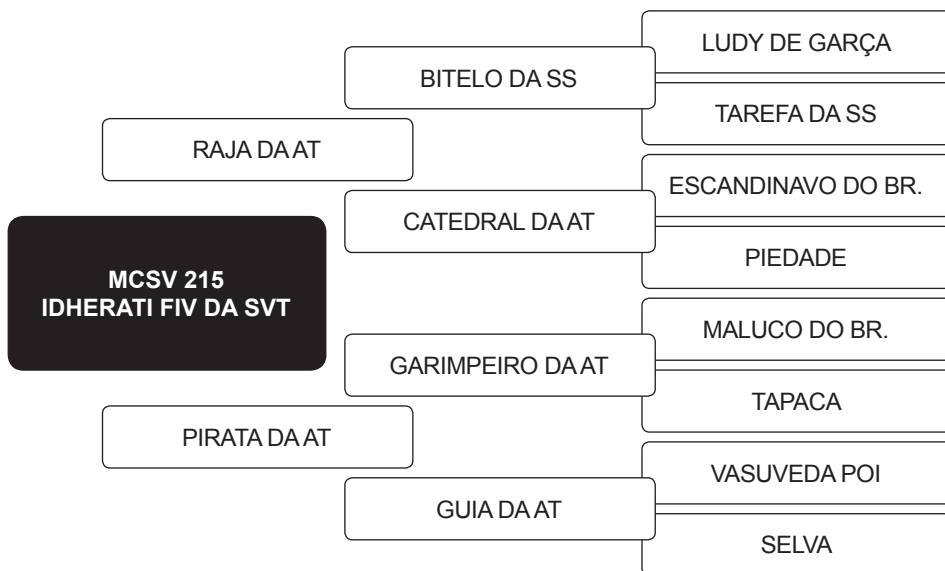
COMPRADOR:

VALOR:

IRMÃOS ALMIRÃO
Fazenda Santa Vitória - Ponta Porã/MS

LOTE 11

NASC.: 24/07/2012 – 31 MESES – PESO: 800 KG – CE: 40 CM



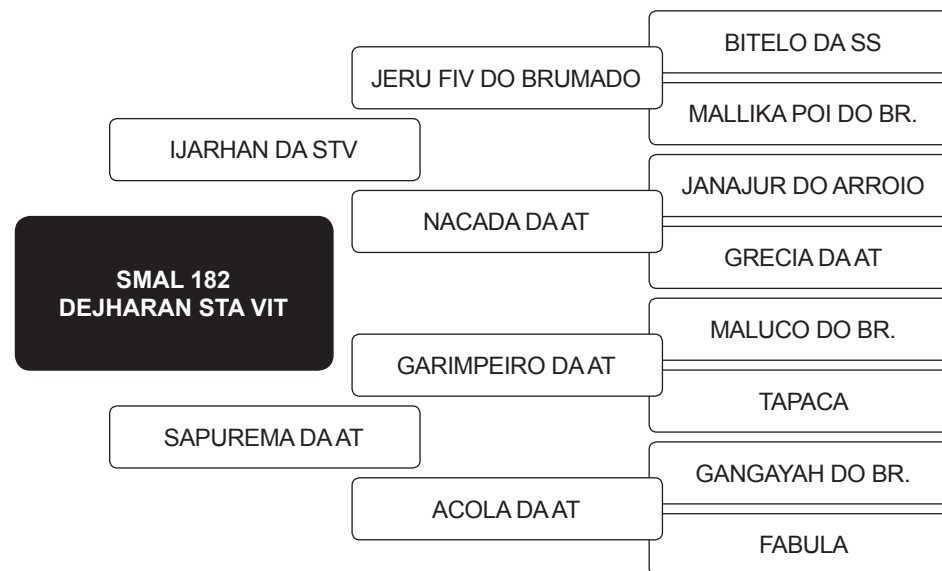
COMPRADOR:

VALOR:

IRMÃOS ALMIRÃO
Fazenda Santa Vitória - Ponta Porã/MS

LOTE 12

NASC.: 25/08/2012 – 30 MESES – PESO: 690 KG – CE: 32 CM



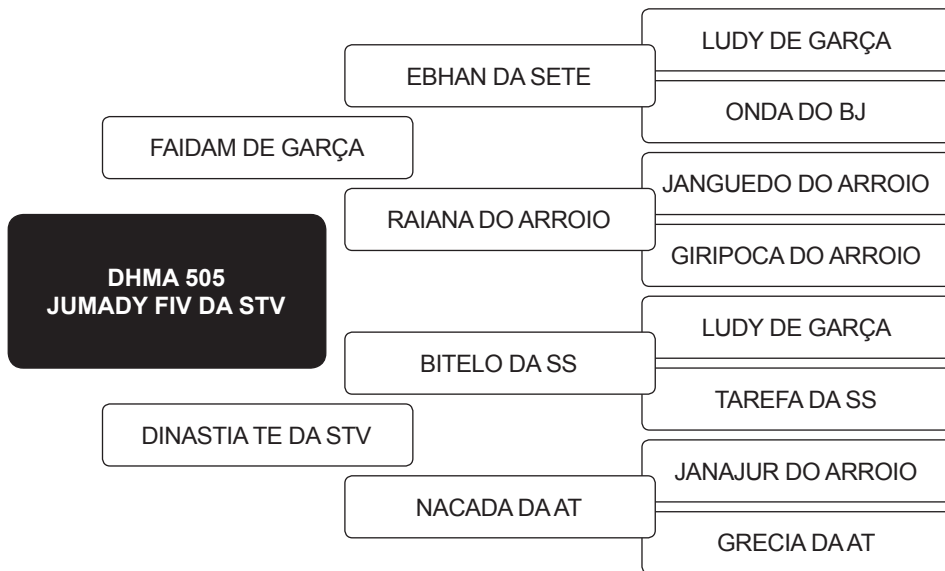
COMPRADOR:

VALOR:

IRMÃOS ALMIRÃO
Fazenda Santa Vitória - Ponta Porã/MS

LOTE 13

NASC.: 24/08/2012 – 30 MESES – PESO: 735 KG – CE: 35 CM



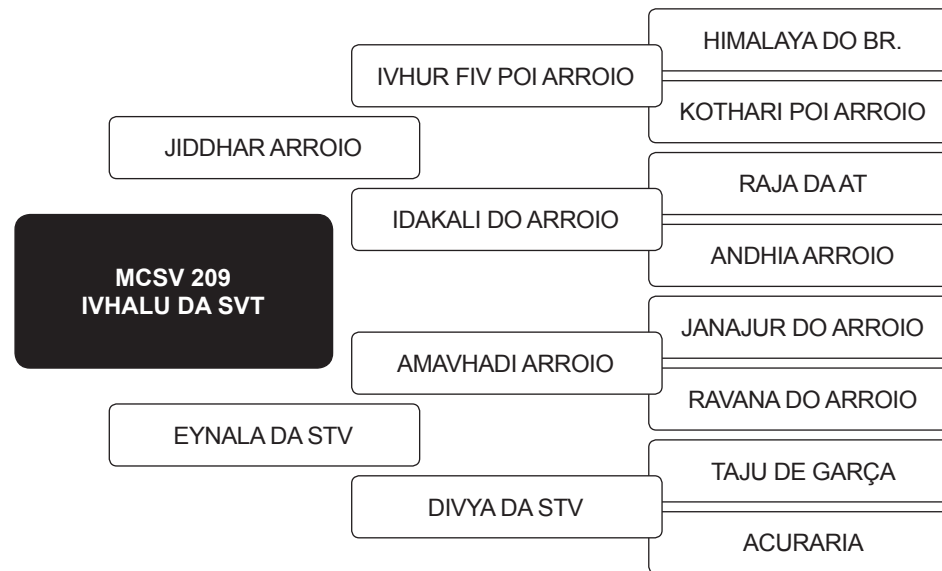
COMPRADOR:

VALOR:

IRMÃOS ALMIRÃO
Fazenda Santa Vitória - Ponta Porã/MS

LOTE 15

NASC.: 21/10/2012 – 28 MESES – PESO: 710 KG – CE: 37 CM



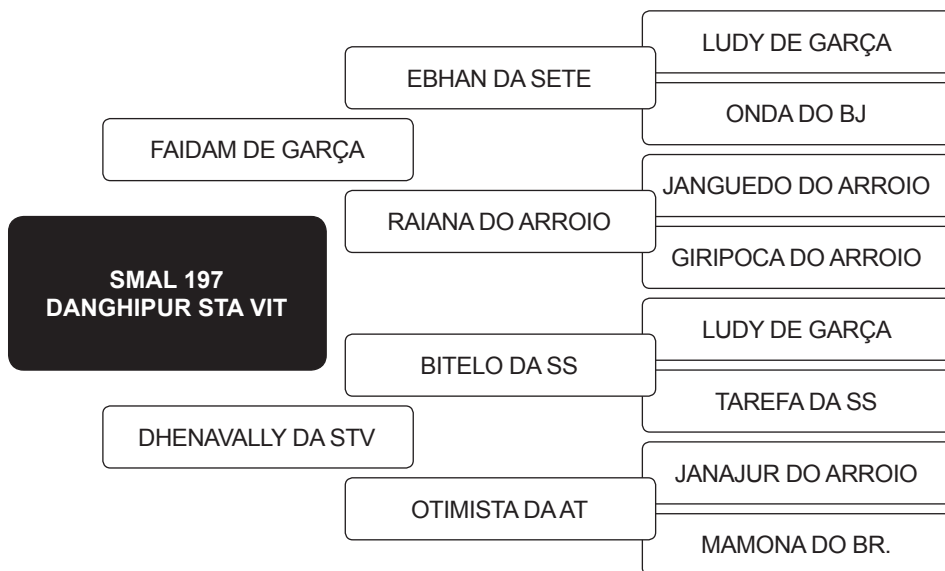
COMPRADOR:

VALOR:

IRMÃOS ALMIRÃO
Fazenda Santa Vitória - Ponta Porã/MS

LOTE 16

NASC.: 08/11/2012 – 28 MESES – PESO: 725 KG – CE: 33 CM



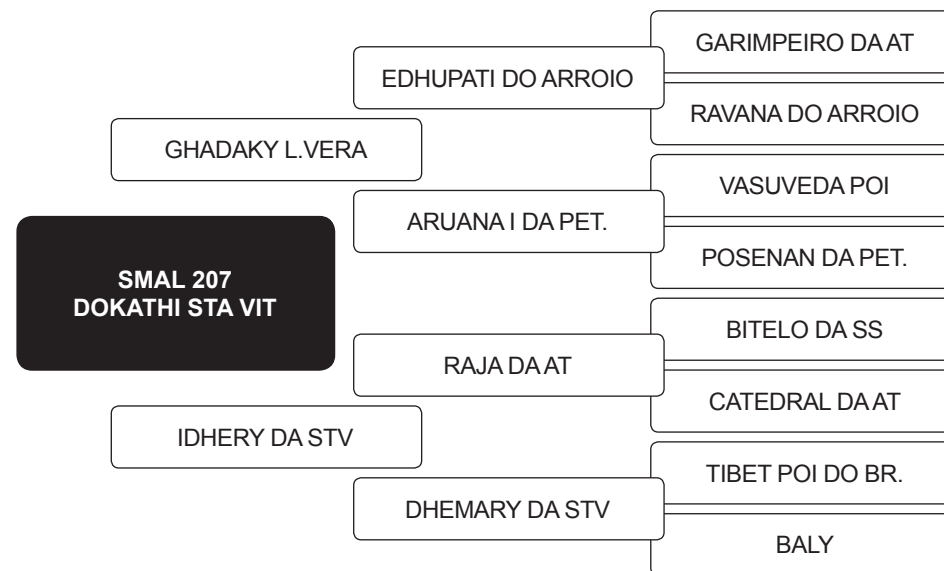
COMPRADOR:

VALOR:

IRMÃOS ALMIRÃO
Fazenda Santa Vitória - Ponta Porã/MS

LOTE 17

NASC.: 20/11/2012 – 27 MESES – PESO: 725 KG – CE: 38 CM



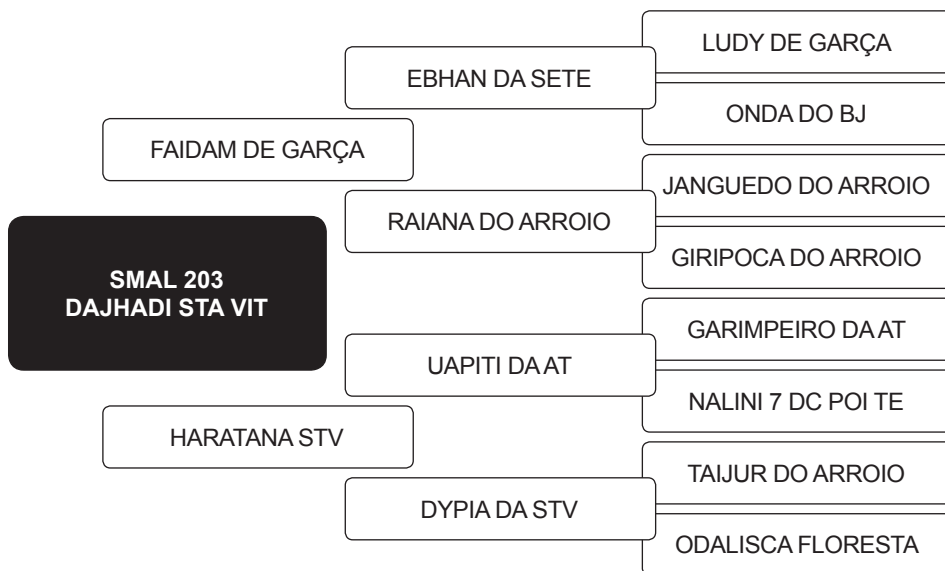
COMPRADOR:

VALOR:

IRMÃOS ALMIRÃO
Fazenda Santa Vitória - Ponta Porã/MS

LOTE 18

NASC.: 16/12/2012 – 26 MESES – PESO: 710 KG – CE: 36 CM



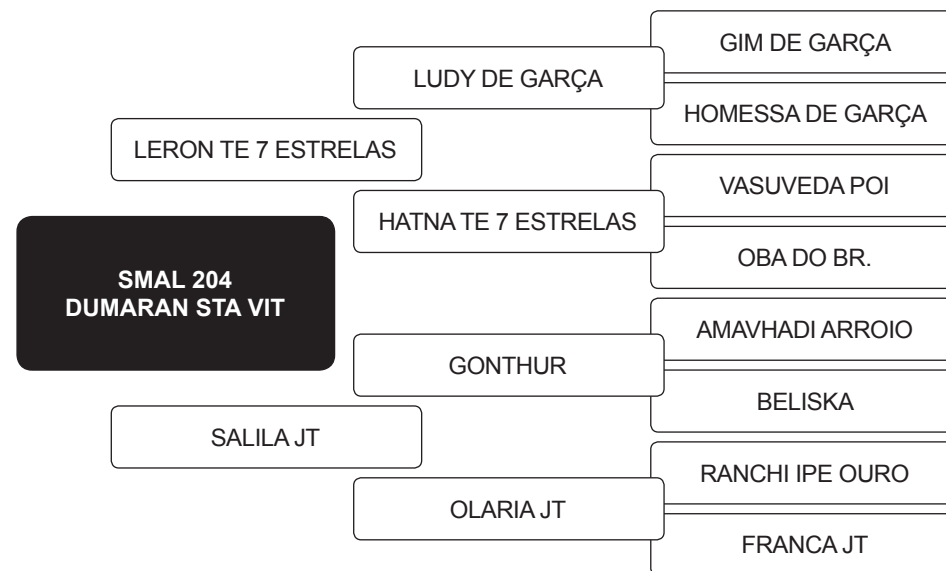
COMPRADOR:

VALOR:

IRMÃOS ALMIRÃO
Fazenda Santa Vitória - Ponta Porã/MS

LOTE 19

NASC.: 16/12/2012 – 26 MESES – PESO: 690 KG – CE: 37 CM



COMPRADOR:

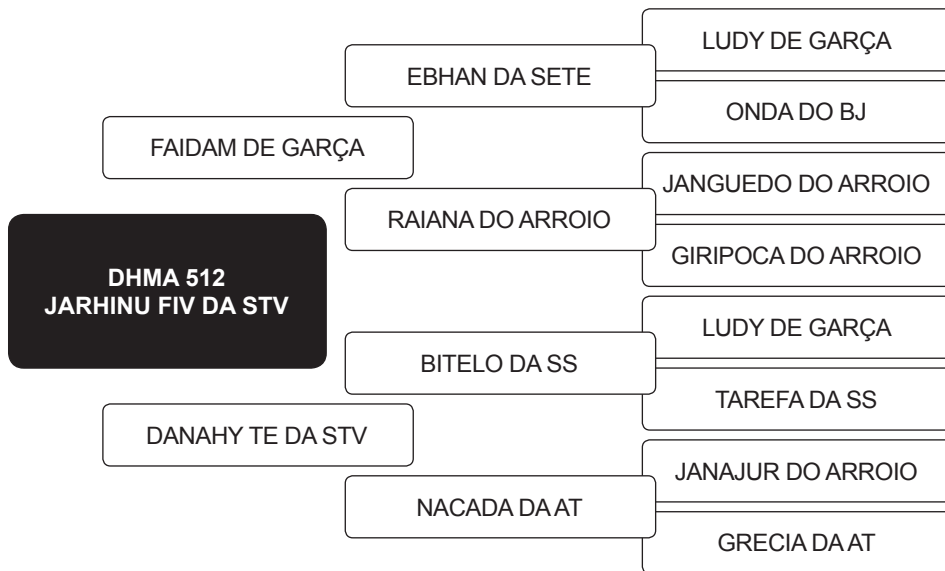
VALOR:



IRMÃOS ALMIRÃO
Fazenda Santa Vitória - Ponta Porã/MS

LOTE 20

NASC.: 23/12/2012 – 26 MESES – PESO: 635 KG – CE: 33 CM



COMPRADOR:

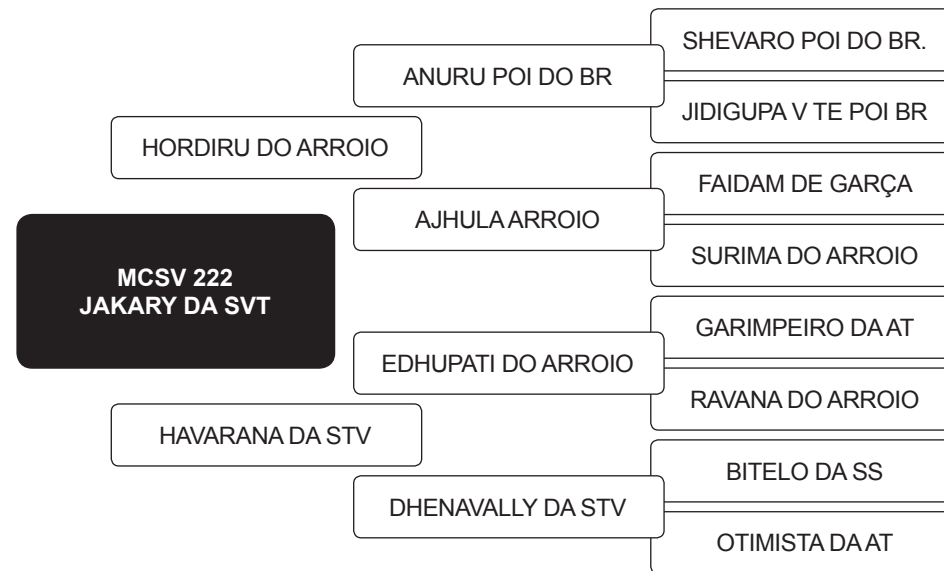
VALOR:



IRMÃOS ALMIRÃO
Fazenda Santa Vitória - Ponta Porã/MS

LOTE 21

NASC.: 02/01/2013 – 26 MESES – PESO: 680 KG – CE: 38 CM



COMPRADOR:

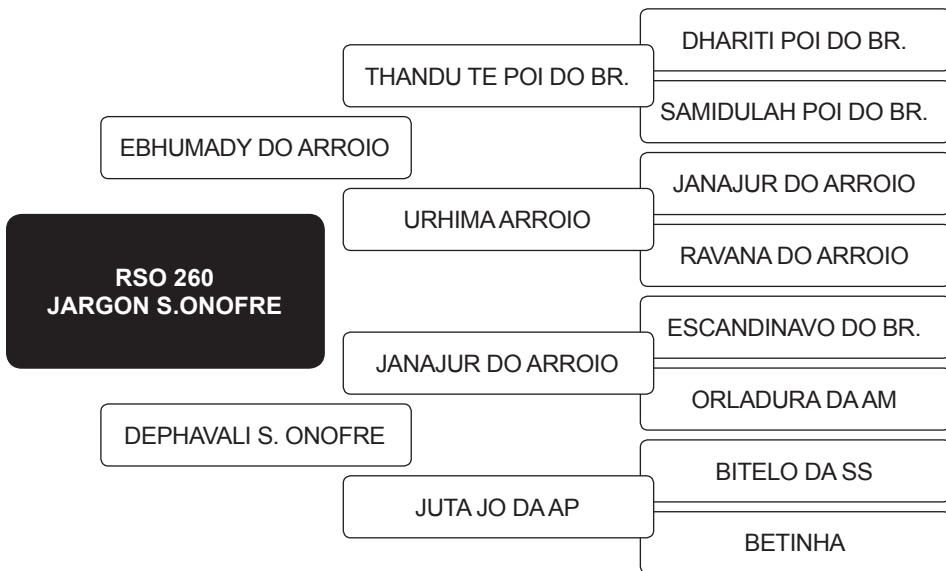
VALOR:



ROBSON COINETE
Fazenda Santo Onofre - Ponta Porã/MS

LOTE 22

NASC.: 15/08/2012 – 31 MESES – PESO: 650 KG – CE: 35 CM



COMPRADOR:

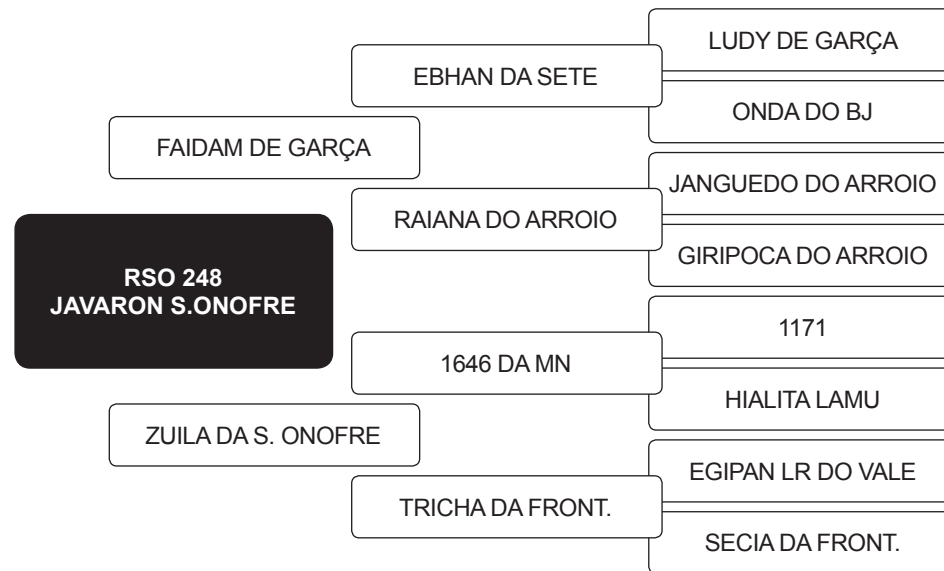
VALOR:



ROBSON COINETE
Fazenda Santo Onofre - Ponta Porã/MS

LOTE 23

NASC.: 10/08/2012 – 31 MESES – PESO: 760 KG – CE: 37 CM



COMPRADOR:

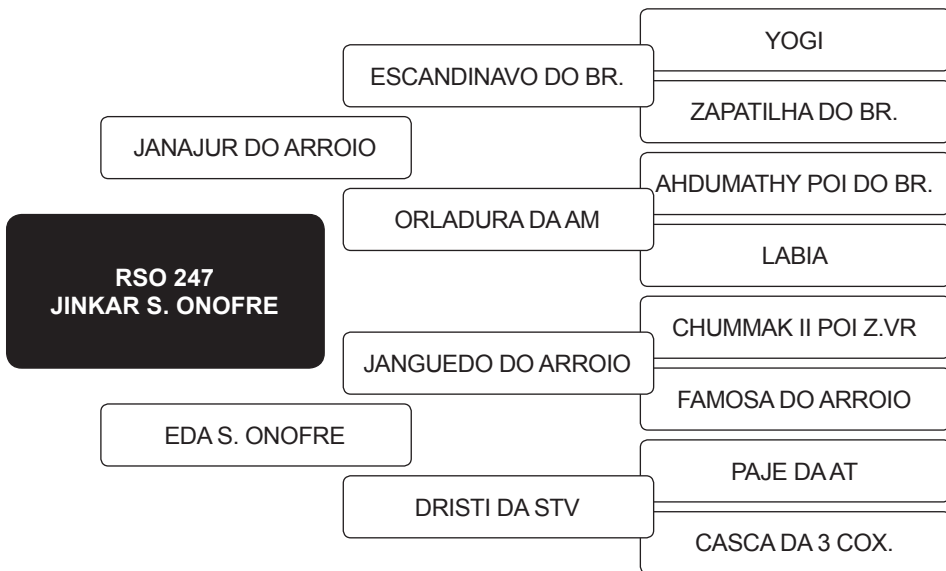
VALOR:



ROBSON COINETE
Fazenda Santo Onofre - Ponta Porã/MS

LOTE 24

NASC.: 08/08/2012 – 31 MESES – PESO: 700 KG – CE: 35 CM



COMPRADOR:

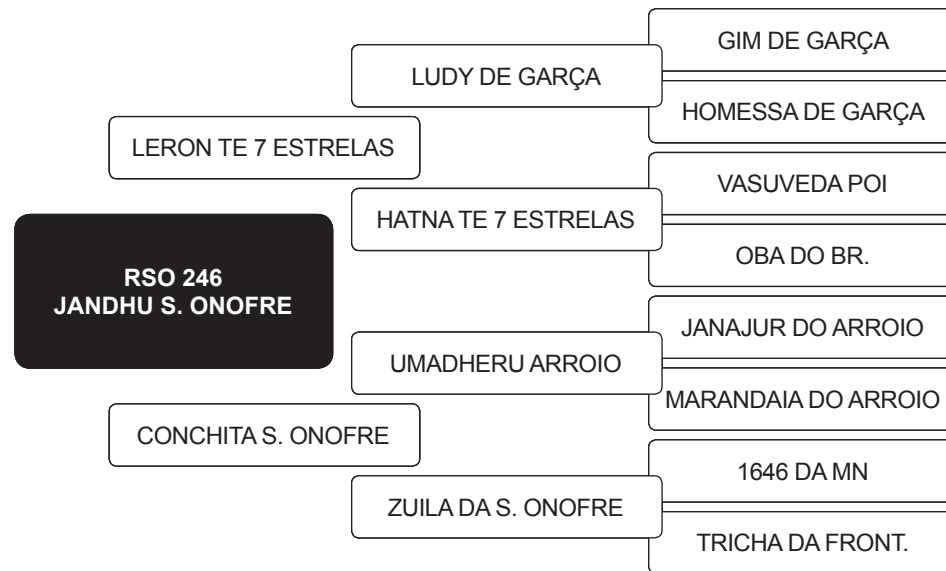
VALOR:



ROBSON COINETE
Fazenda Santo Onofre - Ponta Porã/MS

LOTE 25

NASC.: 07/08/2012 – 31 MESES – PESO: 785 KG – CE: 40 CM



COMPRADOR:

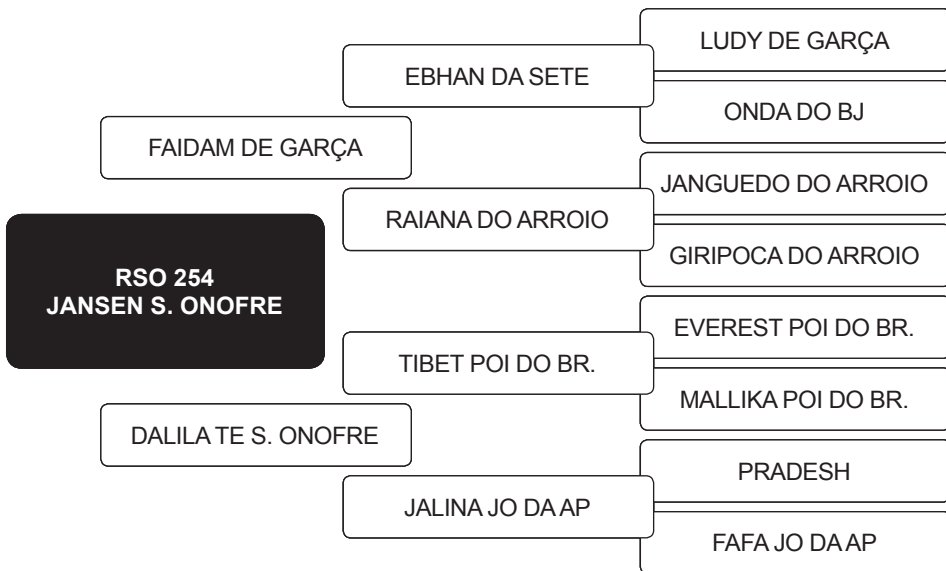
VALOR:



ROBSON COINETE
Fazenda Santo Onofre - Ponta Porã/MS

LOTE 26

NASC.: 30/08/2012 – 30 MESES – PESO: 745 KG – CE: 35 CM



COMPRADOR:

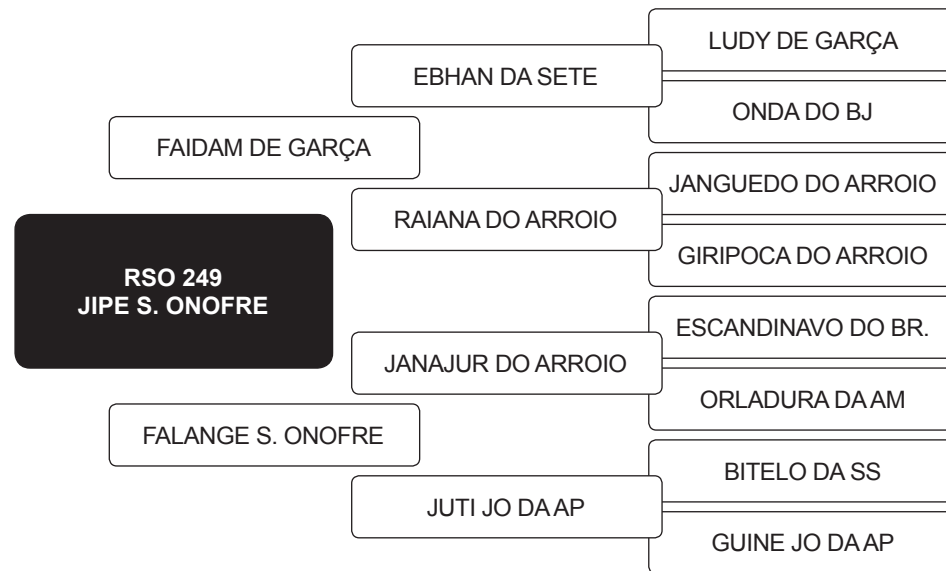
VALOR:



ROBSON COINETE
Fazenda Santo Onofre - Ponta Porã/MS

LOTE 27

NASC.: 17/08/2012 – 30 MESES – PESO: 630 KG – CE: 36 CM



COMPRADOR:

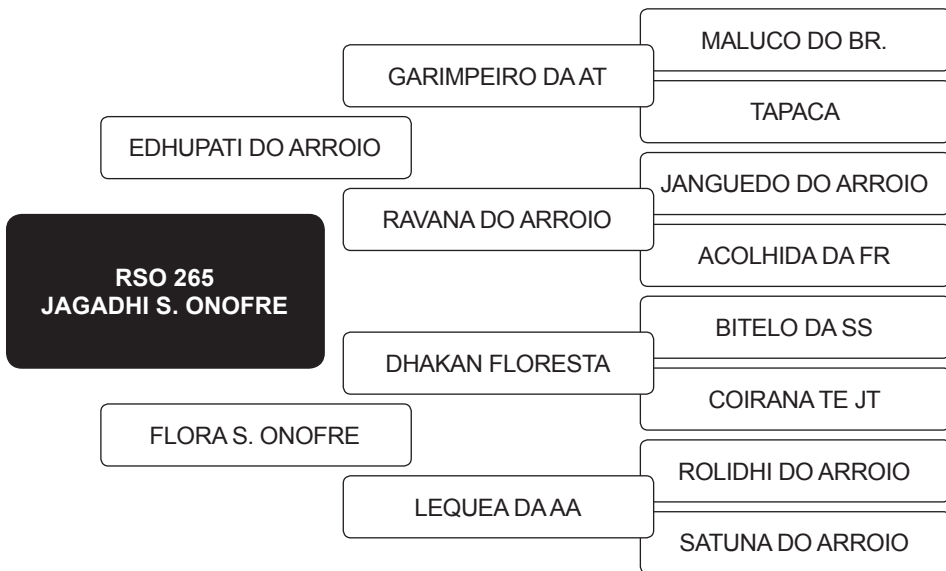
VALOR:



ROBSON COINETE
Fazenda Santo Onofre - Ponta Porã/MS

LOTE 28

NASC.: 12/10/2012 – 29 MESES – PESO: 670 KG – CE: 35 CM



COMPRADOR:

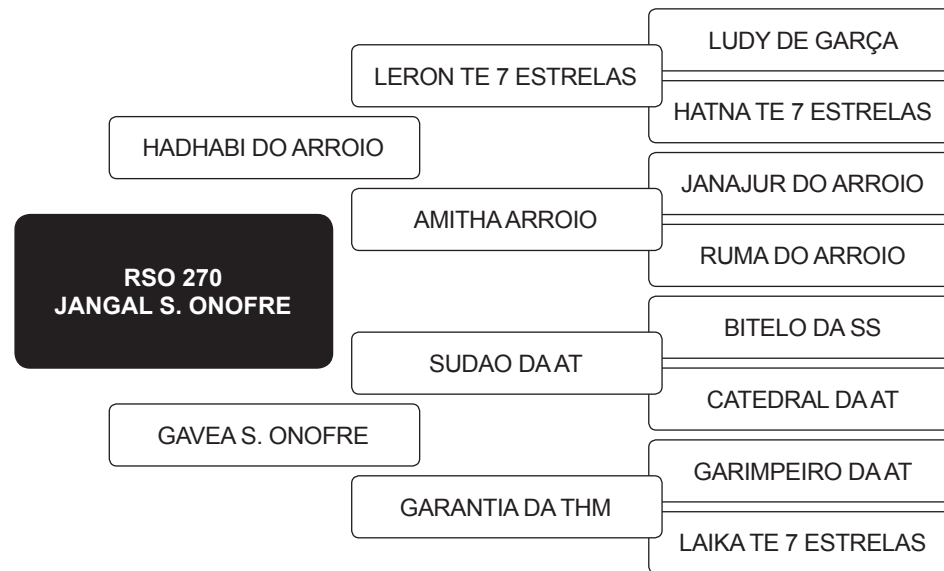
VALOR:



ROBSON COINETE
Fazenda Santo Onofre - Ponta Porã/MS

LOTE 29

NASC.: 05/12/2012 – 27 MESES – PESO: 710 KG – CE: 41 CM



COMPRADOR:

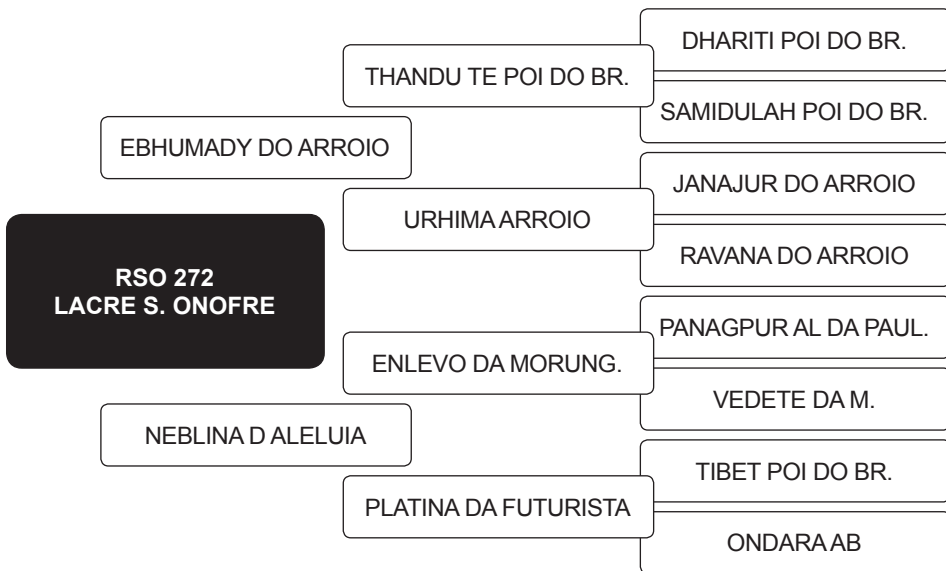
VALOR:



ROBSON COINETE
Fazenda Santo Onofre - Ponta Porã/MS

LOTE 30

NASC.: 02/01/2013 – 26 MESES – PESO: 660 KG – CE: 39 CM



COMPRADOR:

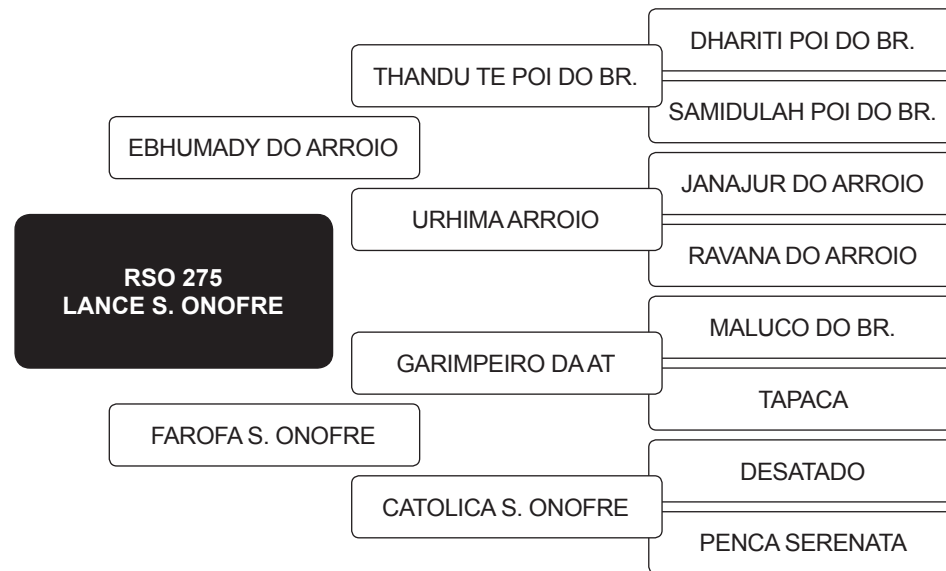
VALOR:



ROBSON COINETE
Fazenda Santo Onofre - Ponta Porã/MS

LOTE 31

NASC.: 02/02/2013 – 25 MESES – PESO: 625 KG – CE: 39CM



COMPRADOR:

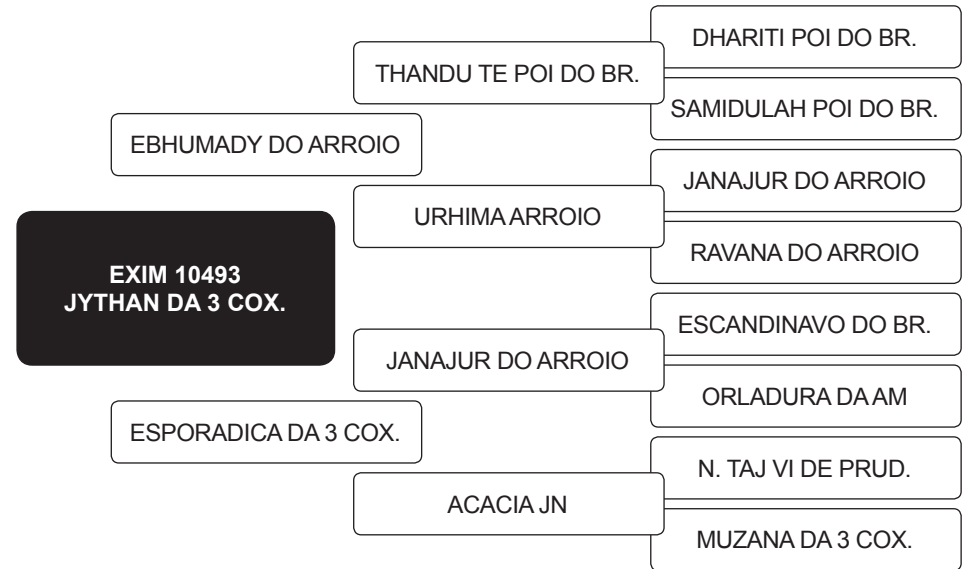
VALOR:

FANNY JAMIL GEORGES
Fazenda 3 Coxilhas - Ponta Porã/MS

LOTE 32

NASC.: 17/09/2012 – 30 MESES – PESO: 745 KG – CE: 36 CM

CONVIDADOS

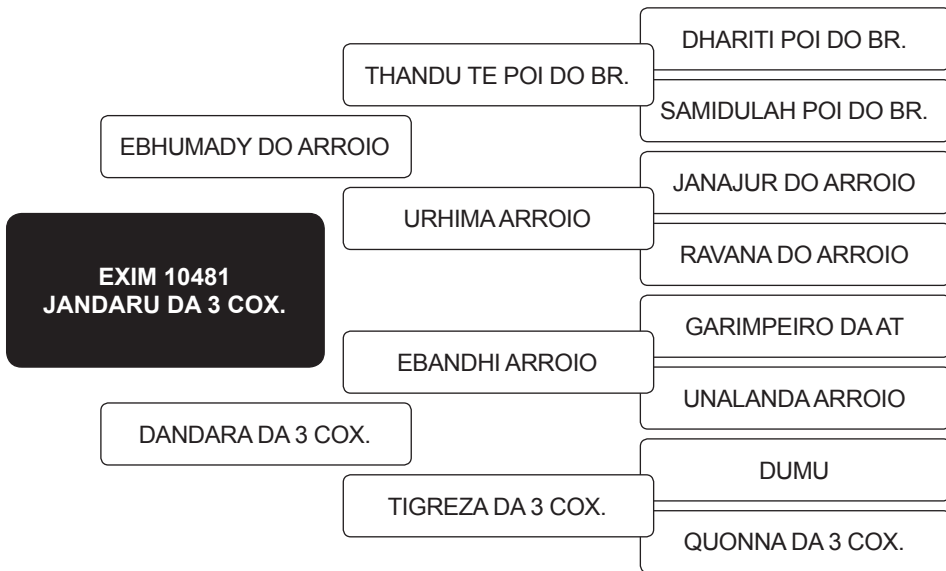


COMPRADOR:

VALOR:

FANNY JAMIL GEORGES
Fazenda 3 Coxilhas - Ponta Porã/MS

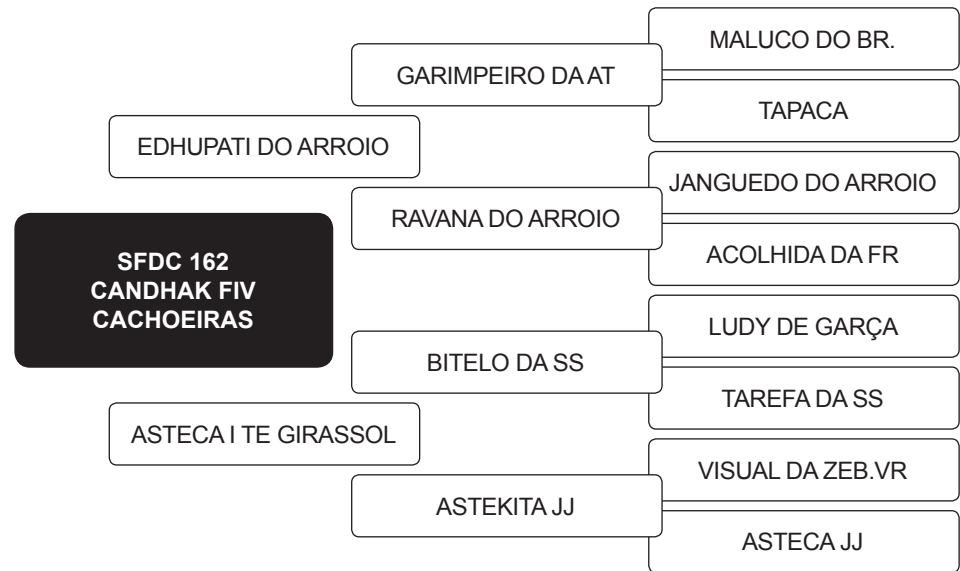
LOTE 33 **NASC.: 10/09/2012 – 29 MESES – PESO: 875 KG – CE: 34 CM**



COMPRADOR: _____ VALOR: _____

IRMÃOS FERREIRA SORIA
Faz. Santa Fé das Cachoeiras - Ponta Porã/MS

LOTE 34 **NASC.: 18/11/2012 – 28 MESES – PESO: 660 KG – CE: 38 CM**

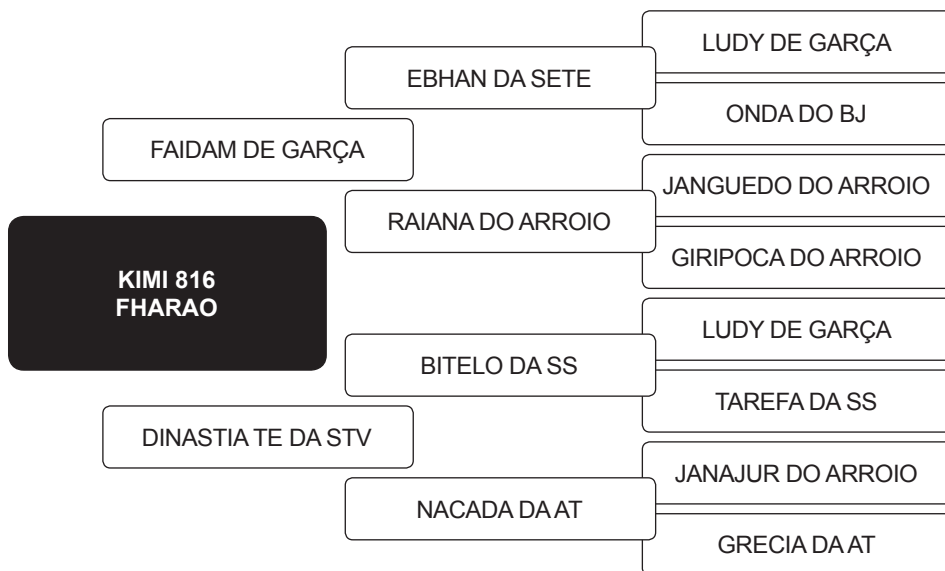


COMPRADOR: _____ VALOR: _____

FAZENDA BOM CONSELHO
Nioaque/MS

LOTE 35

NASC.: 28/08/2012 – 32 MESES – PESO: 770 KG – CE: 32 CM



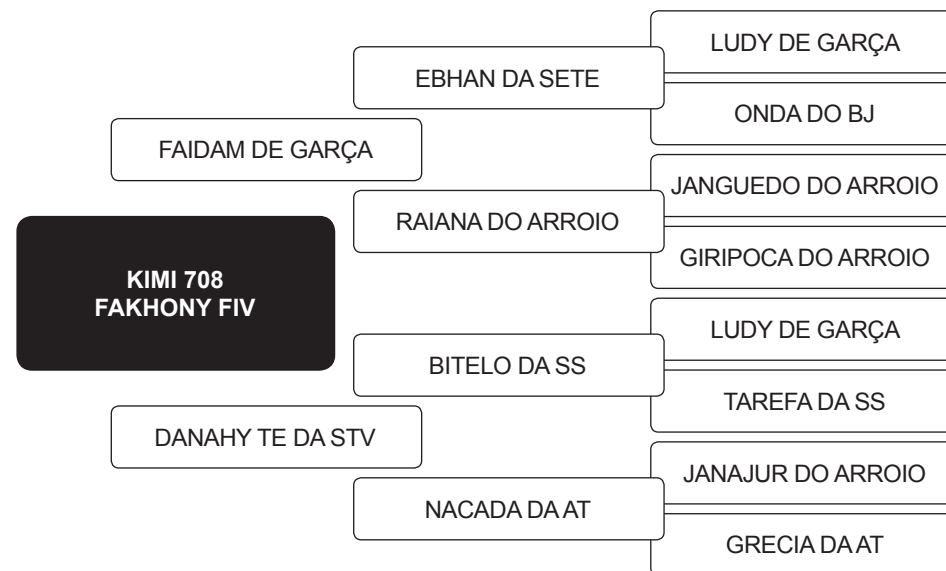
COMPRADOR:

VALOR:

FAZENDA BOM CONSELHO
Nioaque/MS

LOTE 36

NASC.: 19/12/2012 – 27 MESES – PESO: 736 KG – CE: 35 CM



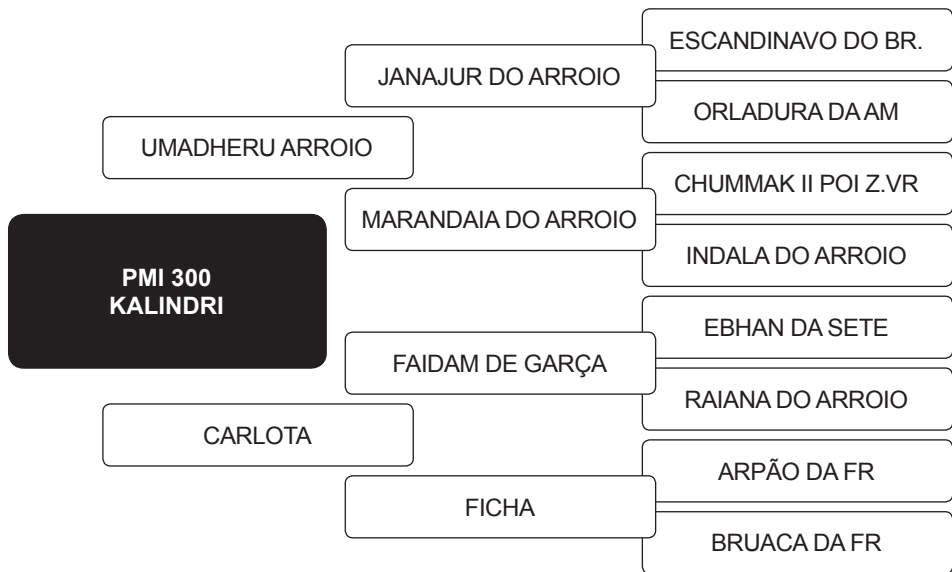
COMPRADOR:

VALOR:

MAURÍLIO DE SOUZA BARBOSA
Fazenda Tarumã - Maracaju/MS

LOTE 37

NASC.: 22/10/2012 – 29 MESES – PESO: 744 KG – CE: 36 CM



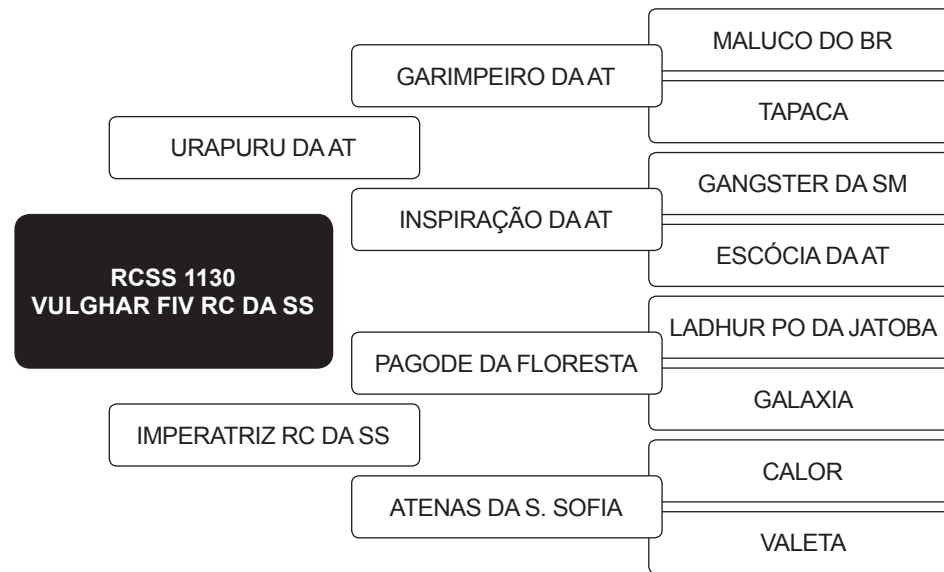
COMPRADOR:

VALOR:

THIAGO OLEGÁRIO CAMINHA
Faz. Santa Sofia - Maracaju/MS

LOTE 38

NASC.: 10/12/2012 – 27 MESES – PESO: 800 KG – CE: 36 CM



COMPRADOR:

VALOR:

